



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DPA - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 1.884 - DPA/DFPA (11.07.02.03)

DADOS DA FISCALIZAÇÃO			
Tipo da ação de controle	(4ª) Parcial () Final () Única Final		
Período de abrangência	01/03/2026 a 31/08/2026		
Nome do fiscal	Gustavo Bezerra de Oliveira Lira		
DADOS DO PROJETO/CONTRATO			
Título do Projeto	Oferta de Cursos de Graduação em História e Pedagogia, na modalidade Ead, do sistema UAB (2024-2029) - Edital 09/2021-CAPE		
Objeto	O presente Plano de Trabalho tem como objeto a formação de licenciados em História e Pedagogia, mediante os cursos superiores ou programas e projetos especiais exclusivamente aprovados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e executados pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no período de março de 2024 a março de 2029.		
Natureza do Projeto	Ensino - Graduação		
Coordenador(a)	Maria Carmem Freire Diógenes Rêgo		
Número do Contrato/FUNPEC	11016.21.1424		
Valor (R\$)	625.200,00 (TED Nº 13453 - CAPES)		
Vigência	06/08/2024 a 21/03/2029		
Unidade de Aprovação	1157 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA		
Código do projeto/FUNPEC	1042024		
Processo/Prestação de Contas	—		
HISTÓRICO			
Instrumento/Processo	Alteração	Vigência	Valor (R\$)
Contrato Original 23077.054380/2024-90	---	06/08/2024 a 21/03/2029	625.200,00

I - INTRODUÇÃO

Os trabalhos de fiscalização foram realizados no exercício do dever desta instituição federal de ensino superior, representada pela Divisão de Fiscalização da Diretoria de Projetos Acadêmicos da Pró-Reitoria de Planejamento da UFRN, visando verificar a execução do projeto acadêmico, vinculado ao instrumento jurídico pactuado, por meio do acompanhamento do alcance das metas e resultados previstos no plano de trabalho do contrato, primando pela eficiência, eficácia e efetividade do projeto.

Dando cumprimento aos Art. 165 e 168 da Resolução nº 001/2022 - CONSEPE/CONSAD-UFRN, às portarias 004/2024 - PROPLAN-UFRN e 003/2026 - PROPLAN-UFRN, assim como, no que couber, aos itens 9.1, 9.2.7 e 9.2.17, do Acórdão 2731/2008 - TCU – Plenário, ao Art. 10 e 11 do Decreto 9.507/2018, este Relatório é preenchido pela coordenação do projeto, bem como, de forma auxiliar, pelo fiscal mediante análise documental auferida.

II - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Esta ação de monitoramento foi acionada pelo fiscal, tendo em conta o acompanhamento concomitante das metas e resultados desenvolvidos pelo projeto em tela e as subcláusulas 6.2, 6.3, 14.1 e 14.7 do contrato firmado entre a UFRN e a FUNPEC, cujo número está devidamente registrado na folha 1 (um) deste documento.

As principais fontes de informação documental deste Relatório de Fiscalização foram: os Sistemas SIG-UFRN, o processo de submissão e acompanhamento do projeto, sobretudo o contrato e o plano de trabalho, os documentos e respostas enviadas pela Coordenação do projeto, e o Portal da Transparência da FUNPEC.

Os detalhes orçamentários, financeiros e contábeis da execução dos recursos são apreciados pela Coordenadoria de Administração de Convênios da Pró-Reitoria de Administração (PROAD); e o monitoramento das metas e resultados do projeto é atribuição da PROPLAN, que observando o Art. 168 da Resolução nº 001/2022 - CONSEPE/CONSAD-UFRN, delimita o escopo deste relatório à verificação das comprovações enviadas pela coordenação com as METAS, presente no plano de trabalho, e os RESULTADOS dispostos na cláusula 8ª do mencionado contrato.

Destaque-se que estão observados o princípio da segregação de funções e o respeito aos encargos e limites de competência, estando identificados os agentes que atuam em todo o ciclo de gestão do projeto, incluído nesse ciclo a proposição, coordenação e homologação do projeto, a assinatura do instrumento jurídico, a execução e a prestação de contas.

III - Roteiro de Acompanhamento - RECURSOS MATERIAIS DA UFRN

3.1 – Utilização de laboratórios da UFRN;	(X) Sim () Não
3.2 – Utilização de salas de aula da UFRN;	(X) Sim () Não
3.3 – Utilização de materiais de consumo adquiridos pela UFRN;	(X) Sim () Não
3.4 – Utilização da rede de TI da UFRN;	(X) Sim () Não
3.5 – Divulgação do nome da UFRN (em eventos/trabalhos acadêmicos; ou em outras mídias);	(X) Sim () Não

Nota da Coordenação:

3.1 Utilização dos laboratórios situados nos pólos de São Gonçalo do Amarante, Nova Cruz, Martins, Marcelino Vieira, Macaíba, Macau, Luís Gomes, Lajes, Guamaré, Currais Novos e Caraúbas;

3.2 Utilização das salas situados nos pólos de São Gonçalo do Amarante, Nova Cruz, Martins, Marcelino Vieira, Macaíba, Macau, Luís Gomes, Lajes, Guamaré, Currais Novos e Caraúbas;

3.3 Com recursos oriundos da descentralização e recursos próprios da UFRN;

3.4 Internet e ambiente virtual do projeto, instalado nos equipamentos da STI;

3.5 A UFRN por meio da Secretaria de Educação a Distância (SEDIS) proporciona suporte pedagógico, técnico e financeiro a cursos de EaD, cuja oferta pressupõe a estrutura do polo de apoio presencial, e on-line, assumindo uma escala de abrangência regional.

A SEDIS é uma secretaria da UFRN e como tal, tem a missão de fomentar a modalidade de ensino a distância dos cursos ofertados por esta instituição, por tanto, todos os cursos ofertados pertencem e levam o nome da UFRN, contribuindo para alcance das suas políticas e diretrizes educacionais de disseminação do saber universal e desenvolvimento humano

IV - Roteiro de Acompanhamento - METAS

4.1 – Quadro de metas

EXECUÇÃO FÍSICA								
Objetivos específicos	Metas	Unidade de Medida	Quant. programa da no projeto	Quantidade executada			Cronograma de entregas	
				Períodos anteriores (a)	Período atual (b)	Acumula da (a+b)	Data inicial	Data final
1 - Oportunizar a formação de 300 (trezentos) alunos nos próximos cinco anos de forma contributiva ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (Lei n. 13005/2014) e às Diretrizes da Política Nacional de Formação de Professores, nas licenciaturas em História e Pedagogia.	1.1 - Formação de licenciados em História e Pedagogia	Alunos Formados	300.0	1	0	1	08/2024	03/2029
Nota da Coordenação: 1.1 Os cursos possuem duração de quatro anos. Deste modo, a formação dos alunos deve ocorrer, naturalmente, no último período do projeto. Ademais, já temos um aluno formado apresentado na fiscalização anterior								
Nota da Fiscalização: Sem entregas no período.								

V - Roteiro de Acompanhamento - RESULTADOS ACADÊMICOS

5.1 – Quadro de resultados acadêmicos esperados (Cláusula 8ª do contrato UFRN/FUNPEC);

INDICADORES DE RESULTADOS ACADÊMICOS	Quantidade programada no projeto	Quantidade Executada		
		(a) Nos períodos anteriores	(b) No período atual	Acumulada (a+b)
1. Número de trabalhos de conclusão de curso realizados em função do projeto	150.0	1	0	1
RESULTADOS ADICIONAIS (NÃO PREVISTOS)				
—	—	—	—	—
Nota da Coordenação: Os cursos possuem duração de quatro anos. Dessa forma, os trabalhos de conclusão de curso devem ser construídos nos últimos períodos do projeto.				

VI – Roteiro de Acompanhamento – CONSIDERAÇÕES DA COORDENAÇÃO

6.1 – Considerações finais da coordenação do projeto quanto ao cumprimento das metas e resultados acadêmicos esperados (avanços, dificuldades e medidas tomadas);

Informamos a plena implementação dos cursos ofertados pelo sistema UAB (Edital 09/2021 - CAPES). Os cursos iniciaram no ano de 2024 e se encontram em andamento com a oferta de componentes curriculares. Como os cursos possuem duração de quatro anos, a formação dos alunos deve ocorrer, naturalmente, no último período do projeto.

VII - Roteiro de Acompanhamento - APONTAMENTOS E RECOMENDAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Apontamentos e recomendações da fiscalização após análises;

Nada a referir.

VIII - Roteiro de Acompanhamento - CONCLUSÃO

8.1 – Análise técnica;

Vistos e analisados as informações e os documentos descritos nas considerações iniciais deste Relatório de Fiscalização, sobretudo os enviados pela coordenação do projeto/contrato nº **11016.21.1424** (UFRN-FUNPEC), relacionados às METAS e aos RESULTADOS, escopo desta análise, conforme disposição presente no Art. 168 da Resolução nº 001/2022 - CONSEPE/CONSAD-UFRN¹, verificamos que o projeto “**Oferta de Cursos de Graduação em História e Pedagogia, na modalidade Ead, do sistema UAB (2024-2029) - Edital 09 / 2021-CAPES**”, encontra-se com o seu objeto em desenvolvimento, ao término desta 4ª prestação de contas técnica parcial.

Natal/RN, 25 de agosto de 2026

Este relatório é assinado eletronicamente pelo fiscal e pelo coordenador da fiscalização.

Ao assinar eletronicamente este documento a coordenação do projeto declara que são verídicas todas as informações prestadas, assumindo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Ao assinar eletronicamente este documento o Pró-Reitor de Planejamento ratifica o relatório e encaminha o mesmo ao Gabinete da reitoria para prosseguimento do processo de prestação de contas.

¹ Art. 168. Para efeito do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021 c/c art. 10 do Decreto nº 9.507, de 2018, e de modo a garantir a segregação de funções, em cada projeto acadêmico do tipo B, deverá existir um fiscal, com as seguintes atribuições:

I - assistir e subsidiar o coordenador do projeto no tocante a elaboração das metas e dos resultados a serem obtidos;

II - verificar o alcance das metas ou resultados previstos nos planos de trabalho dos instrumentos jurídicos dos projetos acadêmicos com base em relatório de avaliação de resultados conforme previstos nos artigos 42 e 86 (item 9.2.1.4 do Acórdão nº 2731/2008-TCU-Plenário e art. 8º, III, do Decreto nº 10.426, de 2020); e

III - apresentar relatório de fiscalização, atestando a regular execução do objeto contratual.

Parágrafo único. As providências que ultrapassem as atribuições previstas nos incisos I a III do caput, inclusive aquelas relativas à avaliação acadêmica de metas e resultados, deverão ser encaminhadas à Pró-reitoria competente consoante art. 117, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETO ACADÊMICO Nº RF 1884/2026 - DPA/DFPA (11.07.02.03)
(Nº do Documento: 174)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/08/2026 13:40)
EDVALDO VASCONCELOS DE CARVALHO FILHO
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROPLAN (11.07)
Matrícula: ###495#6

(Assinado digitalmente em 25/08/2026 13:59)
GILMAR DOS SANTOS LIMA
CHEFE DE DIVISAO - TITULAR
DPA/DFPA (11.07.02.03)
Matrícula: ###342#0

(Assinado digitalmente em 27/08/2026 09:53)
GUSTAVO BEZERRA DE OLIVEIRA LIRA
TECNOLOGO-FORMACAO
PROPLAN (11.07)
Matrícula: ###603#1

(Assinado digitalmente em 25/08/2026 10:10)
MARIA CARMEM FREIRE DIOGENES REGO
COORDENADOR DE PROJETO ACADÊMICO
SEDIS (11.57)
Matrícula: ###91#1

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **174**, ano: **2026**, tipo:
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETO ACADÊMICO, data de emissão: **25/08/2026** e o código de
verificação: **446c83a26c**